



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PODER LEGISLATIVO
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001. CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 - http://santarem.pa.leg.br

2^a COMISSÃO PERMANENTE - FINANÇAS, CONTAS, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.

MEMORANDO N° 035/2022/CCJ /CMS

Santarém, 08 de março de 2022.

DE: Presidente 2^a Comissão – VER. ERASMO MAIA

PARA: Presidente da 6^a Comissão – VER. ÂNGELO TAPAJÓS

Assunto: Encaminhamento de expediente para emissão de parecer

Senhor Vereador,

Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erasmo Maia, Presidente da 2^a Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do art. 29-B, § 1º, do Regimento Interno¹, **01 (um) Processo(s) para fins de análise e elaboração de parecer**, para fins de embasamento e aprimoramento à manifestação da CCJ acerca da matéria.

Segue abaixo o(s) processo(s) discriminado(s):

Nº	ESPÉCIE	EMENTA	AUTORIA
1	<u>Projeto de Lei</u> Proc. nº 3468/21	TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE SÍMBOLO IDENTIFICADOR DA PESSOA IDOSA, LIVRE DE CONTEÚDO DEPRECIATIVO E PEJORATIVO, EM TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.	VER. AGUINALDO PROMISSÓRIA - PSL

Sendo o que havia para o momento, deixamos votos de elevada estima e apreço, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

PAULO EDUARDO BORBOREMA DE SOUSA

Assessor Jurídico Especial – Port. 206/2021
Sala das Comissões – 2^a Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE VEREADOR ÂNGELO TAPAJÓS - REPUBLICANOS
RECEBIDO
DATA 08/03/22 HRS 17:29
RESPONSÁVEL: 8

¹ REGIMENTO INTERNO – CMS

Art. 29-B.
§ 1º Cada Comissão composta de 05 (cinco) Vereadores escolherá dentre seus membros o Presidente, que designará o relator dos processos o qual redigirá os pareceres e os subscreverá em primeiro lugar, cabendo-lhe a defesa do parecer em Sessão. Quando vencido o relator, será a decisão final redigida por um dos outros membros. (grifo nosso)